

INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL EM PROJETOS PORTUÁRIOS

Ludmila Ladeira Alves de Brito
Coordenadora de Licenciamento de Transportes
Substituta
CGTMO/DILIC/IBAMA



**Sexto Seminário Nacional sobre Portos e Meio
Ambiente**
28 e 29 de agosto - Rio de Janeiro/RJ

DILIC

CGPEG

CGTMO

CGENE

COTRA

COMOC

Portos

Rodovias

Ferrovias

Hidrovias

**Recifes
artificiais**

**Algas
calcáreas**

Outros

Equipe base – 2 oceanógrafos, 2 biólogas, 1 química

**Equipe eventual – 1 historiadora, 1 engenheiro civil,
1 agrônomo, 1 geólogo e 1 sanitaria**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Prévia

EIA/RIMA, RCA/PCA, EA



Licença de Instalação

PBA



Licença de Operação

Licença de Operação de Regularização

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Não é um instrumento meramente autorizativo (gestão integrada)

- Gestão nas diversas fases do licenciamento – programas e planos

auto-licenciamento, fortalecimento da gestão portuária
inovações tecnológicas que auxiliam na operação

- Arcabouço Legal

- Alterações no objeto do licenciamento

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de política ambiental que tem por objetivo auxiliar, ANTECIPADAMENTE, os tomadores de decisões no processo de identificação e avaliação dos impactos e efeitos, que uma dada decisão estratégica – a respeito da implementação de uma política, um plano ou um programa – poderia desencadear no meio ambiente e na sustentabilidade do uso dos recursos naturais/sociais, qualquer que seja a instância de planejamento.

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

A AAE é um instrumento de caráter político e técnico e tem a ver com conceitos e não com atividades específicas.

Pode-se concluir, portanto, que a AAE não se confunde com:

- a avaliação de impacto ambiental de grandes projetos;
- as políticas, planos ou programas de desenvolvimento integrado; e
- os relatórios de qualidade ambiental ou as auditorias ambientais.

PDZ

Lei 8630/93; Artigo 30º, parágrafo 1º, compete ao CAP “aprovar o plano de desenvolvimento e zoneamento do porto”.

Não existe outro dispositivo legal.

OBJETIVOS DO PDZ:

- **facilitar o reconhecimento das vocações operacionais**
- **reconhecer o que existe (ativo e passivo)**
- **qualificar as estruturas existentes e prever as adequadas,**
- **avaliar as operações existentes**
- **programação de navios e fiscalização das operações portuárias**
- **considerar o ambiente natural e condições geográficas**
- **considerar as questões ambientais e legais**

PDZ

- PDZ - orientando regularizações??
- O PDZ deve ser alicerçado em levantamentos de passivos??
- PDZ deve ser licenciado (viabilidade ambiental)??

REGULAMENTAÇÃO DO PDZ

AUDITORIA AMBIENTAL

**Resolução CONAMA nº306/02, modificada
pela Resolução CONAMA nº381/06**

*Estabelece os requisitos mínimos e o termo de referência
para realização de auditorias ambientais*

Art. 1º Estabelecer os requisitos mínimos e o termo de referência para realização de auditorias ambientais, objetivando avaliar os sistemas de gestão e controle ambiental nos portos organizados e instalações portuárias, plataformas e suas instalações de apoio e refinarias, tendo em vista o cumprimento da legislação vigente e do licenciamento ambiental.

AUDITORIA AMBIENTAL

- a) Identificação de passivos ambientais existentes ou potenciais;**
- b) minimização de conflitos com órgãos ambientais;**
- c) uniformização de práticas e procedimentos nas diversas unidades operacionais da empresa;**
- d) priorização de investimentos para eliminação das não conformidades mais graves;**
- e) avaliação de passivos ambientais da empresa;**
- f) redução de custos pelo controle de perdas de matéria-prima, minimização de resíduos e conservação de energia;**
- g) melhor posicionamento e imagem da empresa em mercados com fortes requisitos ambientais.**

CONCLUSÕES

- Instrumentos não previstos em lei, mas auxiliares;
- Instrumentos previstos em lei que devem ser incorporados sob diferentes óticas;
- Evolução do Arcabouço Legal e Normas

Ludmila Ladeira Alves de Brito

Coordenadora de Licenciamento de Transportes

Substituta

CGTMO/DILIC/IBAMA

Tels: 61 33161071 / 61 33161392

Fax: 61 33071328

ludmila.brito@ibama.gov.br